

S.R. DAS FINANÇAS PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo Nº 74/1995 de 16 de Março

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A, de 6 de Fevereiro, e por proposta do Secretário Regional da tutela, Autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 11 de 16-3-1995.